



DESPACHO DO PRESIDENTE Nº 126/2021

JUSTIFICATIVA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encaminho a vossa senhoria o Ofício 172/2021 da Secretaria Geral desta Casa de Leis, fazendo uso dos seus direitos e obrigações elencados na Lei Municipal 978/2019, Art. 9º.

CONSIDERANDO que é de fundamental importância para segurança e para o bom desempenho das atividades desenvolvida por esta Casa Legislativa, que seja feita a manutenção predial, considerando todo serviço ou instação feita em um prédio tem sua vida útil proposta a diminuir ou deteriorar, é necessário ofertar aos que aqui desempenham suas funções parlamentares, suas funções administrativas como os servidores, e para a própria população que por esta Casa circulam, uma estrutura segura e com suportes essenciais (tais como banheiros, lavabos, assentos, ventilação, energia e ente outros), para que de forma eficiente as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas sejam realizadas.

SOLICITO que proceda através das competências que lhes são conferidas pela Lei 978/2019, em seu Art. 13º, a fim de que seja realizado a abertura de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E CARPINTEIRO, PARA A REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA.**

- 1 – Remeta-se o processo à CPL para que se proceda com as exigências legais para possível contratação do que fora listado no Termo de referência;
- 2- Posteriormente, encaminha-se à Diretoria Orçamentária e Financeira desta Câmara para apreciação e informação acerca da existência de dotação orçamentária para o adimplemento das obrigações a serem eventualmente contraídas;
- 3- Após, retorne-se os autos para que seja encaminhado ao Assessor Jurídico desta Casa de Leis, para a manifestação jurídica sobre a regularidade do processo;
- 4- Findo, que seja encaminhado para a Controladoria Interna desta Casa de Leis, para manifestação através de Parecer sobre a regularidade e a aprovação do processo.

Proceda-se em caráter de máxima prioridade.

Paragominas/PA, 08 de novembro de 2021

TATIANE HELENA SOARES COELHO

Presidente